ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº 2009/2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR A PROFESSOR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar 01 (um) professor de História, até homologação e posse dos aprovados no Concurso Público a ser realizado no presente ano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 09 de março de 2004.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 09 de março de 2004.

TIARAJÚ GONÇALVES PERELLÓ
Procurador do Município